

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
1º QUADRIMESTRE 2006 (JAN A ABR/06)

LRF art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (MAI/05 A ABR/06)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	144.291.736,94
PESSOAL ATIVO	145.602.550,43
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00
DESPESAS N/COMPUTADAS (ART. 19 § 1º DA LRF)	1.310.813,49
(-) INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00
(-) DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	166.420,32
(-) DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.144.393,17
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18 § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I + II)	144.291.736,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	3.881.993.000,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III / IV)	3,72%
LIMITE LEGAL (INCISOS I,II e III art. 20 da LRF) - 6%	232.919.580,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 20 da LRF) - 5,7%	221.273.601,00
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	76.981.864,06
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	88.627.843,06


Fonte: SIAFEM/SEPLAN

Nota 1 - De acordo com a decisão PL-TCE nº 1.892/2002, Inativos e Pensionistas não são computados para fins dos limites específicos dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Nota 2 - De acordo com a decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deverá ser computado como despesa com pessoal compondo os limites globais e específicos previstos nos arts 19 e 20 da LRF.


RITA DE CÁSSIA FREIRE SILVA
 Chefe Auditoria


DES. MILITÃO VASCONCELOS GOMES
 Presidente


LUIZ CARLOS CALVET DE AQUINO
 Diretor Financeiro